

PORTARIA Nº 20, de 07/04/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE PARA A SERVIDORA GERDA HILDEGARTE MATHIAS

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c art. 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade para a Servidora **GERDA HILDEGARTE MATHIAS**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.188-75*, efetiva no cargo de auxiliar de turma, matrícula 110118-09, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos proporcionais, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172376-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.210,44
Progressão Funcional (LC 010/95)	3	36,31
Gratificação 20% (Bacharel/Licenciatura – LC 010/95)	20	242,09
Total dos Vencimentos (Ativo)		1.488,84
Média 80% maiores contribuições	-	2.692,67
Proporcionalidade 4807/10950	43,9	653,59
Complementação para atingir o piso salarial	-	864,41
Total dos Proventos (Inativo)		1.518,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **09 de abril de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 07 de dezembro de 2025.

INDIANARA SEMAN

Diretora Presidente

TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados